

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA:

“Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores para o ano de 2026, da legislatura de 2025 a 2028.”

A Câmara Municipal de Tiros, por seus representantes aprovou e eu, Marcos Roberto de Lima, Presidente da Câmara, nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura 2025 à 2028, para o ano de 2026, no valor de 3,90% (três vírgula noventa por cento) relativo ao INPC acumulado no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e primeiro de janeiro de 2026..

Tiros, 02 de junho de 2026.

Marcos Roberto de Lima
Presidente

Geraldo Roberto Martins
Vice-presidente

Patrícia Aparecida Pessoa
1º Secretário

Laércio José dos Santos
2º Secretário

[

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de recomposição dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2025-2028, referente ao exercício de 2026.

A presente proposição tem por objetivo promover a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, mediante a aplicação do índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período de referência.

Importante destacar que a medida não configura aumento real de remuneração, mas tão somente a reposição das perdas decorrentes da inflação, preservando o valor aquisitivo dos subsídios fixados para a atual legislatura, em conformidade com os princípios constitucionais da irredutibilidade remuneratória e da revisão geral anual previstos no ordenamento jurídico.

A recomposição proposta observa os limites constitucionais e legais aplicáveis à remuneração dos agentes políticos municipais, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, não acarretando impacto incompatível com as normas de responsabilidade fiscal.

Dessa forma, considerando que a medida visa exclusivamente à manutenção do poder de compra dos subsídios, sem representar qualquer ganho remuneratório acima da inflação do período, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Marcos Roberto de Lima

Presidente

Geraldo Roberto Martins

Vice-presidente

Patrícia Aparecida Pessoa
1º Secretário

Laércio José dos Santos
2º Secretário